



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) para atender despesas com manutenção das atividades com Material de Distribuição Gratuita do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

	R\$
10.302.0210 2066 - Funcionamentos do Hospital Municipal Media Alta Complexidade	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	55.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	55.000,00
3.3.90.30 32 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita - Fonte: 12140000	55.000,00
10.301.0200 2053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	
	R\$
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	70.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	70.000,00
3.3.90.30 32 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita - Fonte:12140000	70.000,00
TOTAL	125.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários à execução do presente crédito, ocorrerão a conta de ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL, da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, Paragrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.32-/64 da forma a seguir discriminada:

10.302.1004 1047 - Obras de Conclusão de UBS	R\$
40000000 - DESPESA DE CAPITAL	80.000,00
44000000 - INVESTIMENTOS	80.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 12140000	80.000,00
10.302.0210 2066 - Funcionamento do Hospital Municipal	R\$
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	45.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	45.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	45.000,00
3.3.90.30 36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 12140000	45.000,00
TOTAL	125.000,00

ARTIGO 2º - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ

17 MAIO 2019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

APROVADO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará (PA), 23 de abril de 2019.

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

Mensagem

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um **Crédito Adicional Especial** para o **exercício financeiro de 2019**, com a finalidade de atender despesas com material de distribuição gratuita pelo nosso município, que não estão contemplados no seu **Orçamento Anual para 2019**.

Senhores Vereadores e Vereadoras, o município de Uruará do qual Vossas Excelências são conhecedores, tem a necessidade de prover pessoas carentes com deficiência de locomoção com cadeiras de rodas e prótese hospitalar e dentária, para isso necessitamos de dotação orçamentária para atender essa demanda de nosso município não contemplado na Lei Orçamentária do presente exercício.

O projeto tem por objetivo proporcionar condições ao Fundo Municipal de Saúde do município de suprir a ausência de elemento de despesa no Projeto/Atividade: Funcionamento do Hospital Municipal Media Alta e no Programa Saúde Bucal, de forma que não fique penalizada pela ausência do elemento de despesas no Orçamento Programa da Prefeitura.

Como este elemento de despesas não consta na Lei Orçamentária junto aos programas de trabalho Funcionamento do Hospital Municipal Media Alta e no Programa Saúde Bucal deste exercício financeiro há a necessidade de se abrir o Crédito Adicional Especial.

Os recursos financeiros para custear despesas com Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita serão provenientes de fonte de financiamento oriundo de Transferências do SUS - Bloco de Custeio.